



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 125ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 27 de junho de 2024, em Brasília (DF).

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2024, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a **125ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Camila Girão de Moraes Barcelos** e **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** e pelas colaboradoras **Lucimar Braga Oliveira** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Rafael Henrique Severo**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Renato Jorge Brown Ribeiro**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF); o Sr. **Diogo Souza Moraes**, Procurador Federal; e o Sr. **Francisco Robério de Sousa Junior**, Auditor-Chefe. Participaram da reunião, também, a Sra. **Maria Angélica AbenAthar**, Ouvidora (Ouvidoria); o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); a Sra. **Lucynila de Noronha Braga**, Coordenadora da Coordenação de Licitações e Contratos (CLC); a Sra. **Larissa de Lavor Martinelli Pitrez**, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional (CGEPDR); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); o Sr. **Jader Paulo Gonçalves Verdade Júnior**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador Geral da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); a Sra. **Durcinéia Abreu Saldanha**, Coordenadora da Coordenação de Prestação de Contas (COPREST); a Sra. **Georgia Carolina Capistrano da Costa**, Coordenadora-Geral Coordenação-Geral de Articulação, Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional (CGAPPE); a Sra. **Márcia de Olinda Masson dos Reis**, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP); a Sra. **Katiacilene Marques Vieira**, Chefe de Divisão da Divisão de Logística (DILOG); a Sra. **Thamy Freitas Frisselli**, Jornalista da Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional (Ascom); a Sra. **Samaria Cristina Ferreira da Silva Rama**, Coordenadora da Coordenação de Gabinete (CGAB); a Sra. **Giovanna Prodomo Trigona**, colaboradora da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); o Sr. **Thiago Correia Borges**, Analista Técnico Administrativo (COGEP) e a colaboradora **Áurea Ítala Santos Portela** (Gabinete). Com a palavra a Sra. **Luciana Barros** saudou a todos os presentes e por oportuno, apresentou o Sr. **Diogo Moraes**, Procurador Federal, que nesta Reunião da Diretoria Colegiada substituiu o Sr. Aluizo Lucena, Procurador Federal junto à Sudeco; e declarou aberta a **125ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da **Ata da 124ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 28 de maio de 2024, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou a referida ata em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos** procedeu com a leitura do item Ordem do dia, a saber: **1. PROPOSTA DO GABINETE - 1.1 OUVIDORIA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a Minuta da Carta de Serviços ao Usuário da Sudeco/2024. Processo SEI nº 59800.001115/2024-24; Minuta da Carta de Serviços ao Usuário da Sudeco - 2024 (SEI nº 0395789). A Sra. **Maria Angélica** apresentou a Minuta em formato de planilha, a fim de agilizar a sua aprovação, contudo, ressaltou que ainda falta a formatação do conteúdo e a criação de uma nova identidade visual pela equipe da Ascom. Relatou que após a conclusão do trabalho pela Ascom ela será encaminhada, por ofício, a Superintendente e os Diretores para conhecimento, e em relação ao conteúdo aprovado não haverá alteração. A Sra. **Luciana Barros** reforçou sobre a importância da Carta de Serviço, a qual foi utilizada entre os argumentos na solicitação de um novo concurso público para autarquia. Não havendo considerações, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos** procedeu com a leitura do item, a saber: **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 2.1 FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar 01 (uma) proposta de transferência voluntária, visando a celebração de instrumento no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com recursos do Orçamento da União de 2024, conforme discriminado no quadro a seguir:

PLANO DE AÇÃO

Proposta	Processo	Beneficiário - UF	Objeto	Valor R\$
----------	----------	-------------------	--------	-----------

019941/2024	59800.000933/2024-18	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) - MS	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte de ruas do bairro Parati e em parte de ruas do bairro Alto do Boa Vista, no município de Campo Grande-MS.	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

O Sr. **Raimundo Veloso** corroborou com as informações apresentadas e acrescentou que o Plano de Trabalho se encontra em fase de análise, ressaltando que o convênio será celebrado nos próximos dias. Mencionou que algumas propostas estão prontas para a celebração, contudo, a Sudeco está aguardando a Minuta "Modelo Convênio" a ser apresentada pela Advocacia-Geral da União (AGU), uma vez que, a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 atualizou os modelos de declarações de regularidade a serem apresentadas pelos proponentes, visando dar atendimento às exigências para celebração de convênios ou contratos de repasse, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023. Não havendo considerações, a Sra. **Luciana Barros** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos** procedeu com a leitura em bloco dos itens, a saber: **2.2 PROPOSIÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO -** Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as proposições abaixo relacionadas: **a) Proposição nº 21/2024** Proposta de alteração da documentação exigida para análise e aprovação da Consulta Prévia, em atenção à Resolução Condel/Sudeco nº 114/2021 e à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), conforme sugestão de alteração contida no item 2.8 da Nota Técnica 320. **Processo SEI nº 59800.001065/2024-85; Proposição nº 21/2024** (SEI nº 0394572); e **Nota Técnica 320** (SEI nº 0394256); **b) Proposição nº 22/2024** Consulta Prévia da empresa Agromarca Agronegócios LTDA., CNPJ n.º 29.260.243/0001-40, que tem por objetivo a instalação de sistemas de irrigação, por meio de pivôs centrais, chegando a uma área total irrigada de 497 hectares, juntamente com a construção de um barracão de 600m², abertura de área para plantio de grãos e correção do solo, na cidade de Aparecida do Rio Doce/GO, com a participação de recursos do FDCO em até R\$ 18.748.926,58 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 46.872.316,45 (quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). Estima-se a criação de 135 empregos durante a implementação do projeto, sendo, 60 empregos diretos e 75 indiretos, e após investimentos, que somam 27, destes, cerca de 7 diretos e 20 indiretos. **Processo SEI nº 59800.001076/2024-65; Proposição nº 22/2024** (SEI nº 0395354); **Minuta de Resolução** (SEI nº 0394553); e **Relatório de Análise de Consulta Prévia** (SEI nº 0394552); e **c) Proposição nº 23/2024** Agromarca Agronegócios LTDA., CNPJ n.º 29.924.235/0001-51, que tem por objetivo a construção de uma barragem PCH com 7MW/h de capacidade geradora, na cidade de Padre Bernardo/GO, solicitando apoio financeiro do FDCO em até R\$ 79.800.000,00 (setenta e nove milhões oitocentos mil reais), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de reais). Estima-se a criação de 400 empregos, após a implementação do projeto, sendo 80 diretos e 320 indiretos. **Processo SEI nº 59800.001086/2024-09; Proposição nº 23/2024** (SEI nº 0394843); **Minuta de Resolução** (SEI nº 0394842); e **Relatório de Análise de Consulta Prévia** (SEI nº 0394841). Em relação a Proposição nº 22/2024 - Consulta Prévia da empresa Agromarca Agronegócios LTDA, o Sr. **Raimundo Veloso** ressaltou que a proposta nº 22/2024 apresenta valores dentro da Resolução (limite de R\$ 50 milhões), ao contrário da Proposição nº 23/2024, na qual foi requerido apoio no valor de R\$ 79 milhões, e como ultrapassa o valor máximo do normativo do FDCO, sua aprovação depende da anuência da Diretoria Colegiada. Por fim, considerou ser mais viável aprovar as consultas prévias dentro do limite financeiro do Fundo, uma vez que seu orçamento está limitado. Por oportuno, para mais esclarecimentos sobre o assunto passou a palavra ao Sr. **Jader Verdade**, o qual iniciou sua explanação pela Proposição nº 21/2024 - proposta de alteração da documentação exigida para análise e aprovação da Consulta Prévia, esclarecendo que consta no regimento do FDCO a obrigação de que as empresas proponentes apresentem uma série de dados, entretanto, foi constatado que muitos não eram utilizados e por se tratarem de informações sensíveis das empresas, e em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), resolveu-se alterar algumas exigências como por exemplo a relação dos dados contáveis das empresas, antes eram solicitados dos últimos 3 anos, e como só se utiliza os documentos do último exercício, a proposta se adequa a essa necessidade. Com relação aos impostos de renda dos sócios da empresa, que também possuem informações sensíveis e que não eram utilizados nas análises, a proposta está dispensando a sua apresentação para autarquia, sendo necessário apenas o envio à instituição bancária. Por oportuno, solicitou a correção nos itens 1 e 2 uma vez que, quando se trata dos documentos de constituição da empresa, consta no resumo apresentado que a documentação teria que ser autenticada, quando na verdade ela deve ser registrada na junta comercial. Com relação as outras duas propostas, reforçou a limitação de recursos disposta no normativo FDCO e recomendou que a Diretoria Colegiada limite a disponibilidade conforme a regra do Fundo. O Sr. **Williams Valderramos** acrescentou que a disponibilidades orçamentária FDCO para este exercício é de R\$ 486 milhões, e até o momento as Consultas Prévias aprovadas somam o total de R\$ 586 milhões. Evidenciou que esses R\$ 100 milhões não são um problema dado que, as empresas passam por uma série de etapas, nas quais algumas não são aprovadas e outras chegam a ser contempladas só no próximo exercício. E com o acréscimo das Consultas Prévias apresentadas, nesta Reunião Colegiada, o valor total ultrapassa o valor disponível em R\$ 201 milhões, e aprovando somente aquelas que estão dentro do limite do regimento, o valor seria de R\$ 170 milhões acima da disponibilidade orçamentária. A Sra. **Luciana Barros** acrescentou que foi feito um pedido de suplementação do FDCO no valor de R\$ 1 bilhão ao MIDR, mas geralmente esse atendimento só é feito no final do ano. Corroborou com as informações apresentadas e sugeriu à área que os prazos de análises sejam revisitados com o intuito de dar mais celeridade junto ao banco. Concordeu com atendimento das Consultas Prévias que estão de acordo com o limite do FDCO e recomendou que quando o pedido de reforço orçamentário for atendido, pode-se reanalisar as propostas que solicitaram um recurso maior. Não havendo mais considerações, colocou as propostas em votação, limitando os valores em R\$ 50 milhões. Aprovadas por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos** procedeu com a leitura em bloco dos itens, a saber: **3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) - 3.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024/CAESB -**

Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Acordo de Cooperação Técnica-ACT, entre esta Superintendência e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - **CAESB**, Agência Nacional de Águas - **ANA**, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - **ADASA**, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - **ICMBIO**, intermediada pelo Núcleo de Gestão Integrada **ICMBIO DESCOBERTO - BRASÍLIA**; Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal -**SEAGRI/DF**, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – **SEMA - DF**, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - **BRASÍLIA AMBIENTAL**, Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - **DER/DF**, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - **EMATER/DF**, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – **EMBRAPA CERRADOS**, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA**, por intermédio da Superintendência Regional no Distrito Federal e Entorno - **INCRA/SR**; Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - **IPEDF-CODEPLAN**, Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - **ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, Associação de Agricultura Ecológica -**AGE**, Associação dos Produtores, Protetores da Bacia do Descoberto – **PRÓ - DESCOBERTO**, Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade - **CIRAT**, Instituto de Conservação Ambiental - The Nature Conservancy do Brasil - **TNC BRASIL**, Fundação Pró-Natureza - **FUNATURA**, Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural, e Pesquisa Agropecuária-**EMATER/GO**, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **SEMAD - GO**, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás - **SEAPA/GO**, Saneamento de Goiás S.A - **SANEAGO**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMMA - PB** e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águas Lindas, cujo objeto consiste na "Integração de esforços entre os Partícipes para o desenvolvimento e aplicação de instrumentos e metodologias visando à implementação do Projeto Produtor de Água no Descoberto (doravante Projeto), na Bacia Hidrográfica do Alto Rio Descoberto, incluindo um modelo de incentivo financeiro aos proprietários rurais, que aderirem ao Projeto, a fim de proteger os mananciais e promover a adequação ambiental das propriedades rurais. **1) Processo SEI nº 59800.001548/2017-51; Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº 0392516); Plano de Trabalho (SEI nº 0392519); Parecer da Procuradoria (SEI nº 0393755); Nota Técnica nº 01/2024/CAESB (SEI nº 0375974); e Área responsável:** Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA. O Sr. **Renato Ribeiro** informou que o Acordo de Cooperação Técnica é decorrente de um financiamento parcial. Relatou que tanto no Pipiripau quanto no Descoberto o objetivo é a construção do sistema produtor de água, cujo intuito é desenvolver a preservação e a redução da evaporação do sistema de abastecimento de água para aumentar a sua eficiência e evitar o assoreamento dos canais. Ressaltou que de duas a três vezes por ano uma equipe de servidores é enviada, a fim de realizar vistorias ou acompanhar a implementação do sistema, que envolve a proteção dos mananciais por produtores, com o objetivo de melhorar o desenvolvimento do sistema de água no Distrito Federal. Frisou que esta ação não envolve recursos financeiros, apenas a alocação de servidores para participar das atividades técnicas do sistema. Não havendo mais considerações, a Sra. **Luciana Barros** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos** procedeu com a leitura do item, a saber: **3.2 MINUTA DE RESOLUÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a Minuta de Resolução para instituição de agenda institucional permanente com diretrizes para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO e de outros instrumentos de planejamento intrarregional da Superintendência, bem como para aprovar, o Plano de Trabalho para a elaboração do PRDCO - ciclo 2028-2031. Trata-se de proposição de normativo que institucionalizará procedimentos e diretrizes internas para o ciclo do PRDCO, consoante as diretrizes emanadas da Lei Complementar nº 129/ 2009, das recém estabelecidas instâncias de governança da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR (como, por exemplo, diretrizes para o processo de pactuação de projetos prioritários com os governos estaduais e diretrizes para os processos de monitoramento e avaliação dos instrumentos da PNDR -PRDCO). Ainda, espera-se consolidar, no normativo, diretrizes emanadas do também recém reestabelecido processo de ampla articulação do Plano Regional com o Plano Plurianual Federal - PPA, segundo mandato constitucional (art. 165, CF/ 1988), que deu origem à uma agenda transversal do Plano Regional no interior do Sistema de Planejamento e Orçamento- SIOP. **Processo SEI nº 59800.000827/2024-26; Minuta de Resolução (SEI nº 0392071); Nota Informativa 1 nº (SEI nº 0391865); Área responsável:** Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA. Com a palavra o Sr. **Renato Ribeiro** informou que a proposta está alinhada com a nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que fortalece os instrumentos da política, bem como a atuação da Sudeco junto à Câmara dos Deputados e do Comitê Gestor, por oportuno, solicitou à Diretoria Colegiada a antecipação da apresentação, que consta na pauta no item 1 dos Assuntos de Ordem Geral, visto que, o conteúdo fundamentará o voto quanto a proposta apresentada. Em seguida, a Sra. **Geórgia Carolina** realizou a apresentação de proposta de integração dos projetos de pesquisa com modelo observatório, na qual foram destacados alguns pontos. Informou que a Resolução resulta de um processo amplo de articulação da elaboração do Plano Regional com as instâncias de governança que o executam, em conjunto com o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), com MIDR e com os estados. Esclareceu que o PRDCO é resultado de uma cooperação interfederativa, sendo uma pactuação entre atores representativos da região Centro-Oeste, com os estados, ministérios setoriais e com as vinculadas do sistema MIDR: SUDENE e SUDAM. Reforçou que a proposta da Minuta é a agenda PRDCO e a aprovação de um de Plano de Trabalho para o próximo Plano Regional, salientando que seu período de execução será quadrienal. Sobre o mapa de alto risco do Tribunal de Contas da União - TCU, informou que com a PNDR de 2024 o órgão apontou algumas questões e que com esse resgate da governança da política, realizado desde o exercício passado, tem sido feito um trabalho em conjunto com esses atores, a fim de mitigar e resolver os riscos levantados referentes à falta de efetividade da Política Nacional. Mencionou sobre o Plano Plurianual, que é um mandato constitucional, precisa demonstrar objetivos, programas, entregas e as especificidades da região. Em relação ao Condel/Sudeco, informou que este, é responsável pela validação do PRDCO e acrescentou que a DPA, após a aprovação desse processo interno, proporá à Secretária-Executiva do Condel que encaminhe ao Colegiado a proposta de criação de uma câmara temática permanente de planejamento e salientou que o Plano de Trabalho 2028-2031 terá início em fevereiro de 2026. Finalizou pontuando que a proposta não exaure todos os detalhes e todas as questões que acompanham o processo, mas dá indicativos e diretrizes importantes para que a Sudeco fortaleça o processo de construção do seu Plano Regional. A Sra. **Luciana Barros** agradeceu a Sra. Geórgia Carolina pelas

contribuições e realçou que esse Plano precisa ser aderente àquilo que realmente tem condições de ser executado. Parabenizou o modelo de construção, ressaltando a importância de um planejamento e de se estar atento às outras variáveis, entre elas, a questão de recursos, pois devido o recurso da Superintendência ser escasso faz-se necessário articular com diversos órgãos para que as ações sejam implementadas. Não havendo mais considerações, a Sra. **Luciana Barros** colocou a proposta em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos** procedeu com a leitura do item, a saber: **4. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 4.1 CONTRATAÇÃO** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a contratação abaixo relacionada: Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Objeto: Prestação de serviços de gestão de contratos de repasse, a título de transferência voluntária para instrumentos firmados anteriormente à Instrução Normativa MPDG n. 02, de 24/01/2018; Justificativa da contratação: O CPS 04/2017 teve seu prazo de vigência expirado em 16/10/2023 não sendo possível sua prorrogação devido à limitação imposta pelo art. 57 Lei 8.666/1993. No entanto, existem cinco Contratos de Repasse com sete eventos geradores de tarifa ainda em fase de execução ou de prestação de contas fazendo-se necessária a celebração de um novo instrumento com o objetivo de dar continuidade aos serviços ainda não concluídos pela Caixa Econômica Federal; Valor estimado: R\$ 114.562,50 (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 36 (trinta e seis) meses; Área requisitante: Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos; Modalidade: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação. O Sr. **Rafael Severo** ponderou que o prazo de vigência será de 36 meses, com a inclusão de cláusula de morte súbita no contrato, para que este se encerre assim que os instrumentos que ensejam em fatos geradores de tarifa sejam finalizados. Não havendo discussão, a Sra. **Luciana Barros**, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos**, considerando que solicitou-se a retirada do item 1 da Pauta, procedeu com a leitura do item, a saber: **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - 2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 2.1 INFORMATIVO DA** - Informo, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, nova Portaria que dispõe sobre a atualização do Normativo interno do Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Sudeco. Processo SEI 59800.001798/2020-96. O Sr. **Rafael Severo** informou que foram realizadas várias discussões e apresentações de como irá funcionar o Programa no âmbito da Sudeco, ressaltando que o prazo para adequação à nova Legislação é a partir de 30 de julho de 2024, conforme a Instrução Normativa SGP-SEGES/MGI nº 24/2023. Esclareceu que algumas sugestões foram feitas, sendo algumas acatadas. A Sra. **Márcia Masson** acrescentou que a intenção é a implantação do Sistema PETRUS, que foi desenvolvido pela Polícia Federal, e que também será utilizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e pela Secretaria de Gestão (SEGES). Ressaltou que a Portaria foi refeita de acordo com os normativos dos órgão de controle e com a finalidade de reter e atrair novos talentos para a Sudeco. A Sra. **Luciana Barros** ressaltou que não foi possível agregar todas as situações discutidas em termos de proposta, mas que as sugestões foram acatadas em sua maioria, respeitando a IN nº 24/2024, e sugeriu à Sra. **Márcia Masson** que agende uma reunião, a fim de demonstrar o funcionamento do Sistema, observando o prazo de implementação. Sugeriu ainda que o Sistema seja implementado como piloto em uma das áreas da Superintendência, com o objetivo de que seja verificado possíveis erros. A Sra. **Márcia Masson** informou que já foi solicitado à SEGES a implementação de um piloto do Sistema. O Sr. **Raimundo Veloso** colocou a DIPGF à disposição para o início desse trabalho. Não havendo mais considerações, a Sra. **Luciana Barros** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 125ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Eu, **Camila Girão de Moraes Barcelos**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor-Chefe, e o Procurador Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Superintendente

RAFAEL HENRIQUE SEVERO
Diretor de Administração

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JUNIOR
Auditor-Chefe

DIOGO SOUZA MORAES
Procurador Federal

CAMILA GIRÃO DE MORAIS BARCELOS
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 19/07/2024, às 11:08, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Diretor de Administração**, em 19/07/2024, às 12:14, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Girão de Morais Barcelos, Chefe de Gabinete**, em 19/07/2024, às 13:50, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 22/07/2024, às 10:50, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 24/07/2024, às 13:00, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 31/07/2024, às 12:42, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOUZA MORAES, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 15:48, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0397825** e o código CRC **3161AFAA**.